

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 068/2009 Processo Administrativo nº 2.679/09

"Termo de Aditamento ao Convênio nº 099/08, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, visando ações educacionais voltadas a educação infantil no Centro de Educação e Promoção La Salle - CEPLASB".

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *João Cury Neto*, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 – SSP/SP e do CPF/MF nº 148.207.338-26, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, CGC nº 60.916.731/0025-80, com sede na Rua Laire Colyno nº 40, Conjunto Residencial Antônio Ermínio Delevedove, neste ato representada por seu Diretor *Nelson Saggioratto*, portador do RG nº 1.848.208 SSP/PR e CPF nº 296.024.839-20, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 076/08 – Processo Administrativo nº 5.729/08, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio nº 099/08 celebrado entre as partes em 26 de agosto de 2008, tem sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 1 da cláusula segunda do Convênio nº 099/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Segunda:

1 - Conceder à ENTIDADE ajuda financeira para o exercício financeiro de 2009, através de Verba do FUNDEB, no valor total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo a primeira parcela, a ser paga no mês de fevereiro, no valor de R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais) e as demais, a serem pagas nos meses de março a dezembro, nos valores de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), cada, da seguinte dotação orçamentária:

 Ficha
 Conta do Orçamento
 Órgão
 Valor (R\$)

 174
 02.04.05.12.365.0016.2002.3.3.50.43
 Educação
 280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, de 2009

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

NELSON SAGGIORATTO

Associação Brasileira de Educadores Lassalistas

Testemunhas:

2ª____

Jenni